

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

3
3
3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.258 de 23 de Setembro de 2.020.****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
SUPLEMENTAR CRÉDITOS.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementado na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional no exercício de 2020 de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo.

Parágrafo Único – A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS
ECONÔMICAS:**

Entidade: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0027 – Auxílio Financeiro a Entidades de Saúde

Atividade: 2073 – Repasse Financeiro a APAE

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – R\$. 240.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente de anulação parcial das seguintes dotações;

Entidade: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 01 – SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade Orçamentária: 00 – SECRETARIA DE GOVERNO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Coordenação Superior

Projeto: 1001 – Construção, Reforma e Ampliação Paço Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$. 10.000,00

Órgão: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0008 – Gestão Administrativa

Projeto: 2009 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$. 40.000,00

Função: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 – Encargos Gerais do Município

Projeto: 2012 – Manutenção Amortização Dívida Consolidada

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – R\$. 40.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0022 – Consórcio Intermunicipal Culturando

Atividade: 2035 – Gestão Consórcio Intermunicipal Culturando

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$. 30.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Unidade Orçamentária: 00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0053 – Assistência Recreativa

Atividade: 2095 – Gestão Consórcio Intermunicipal

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$. 120.000,00

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Setembro de 2.020.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de Setembro de 2.020.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

LEI Nº 2.259 de 23 de Setembro de 2.020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a

abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0025.1032 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais	
TOTAL	25.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e § único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Setembro de 2.020.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de Setembro de 2.020.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município